



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO EX-PREFEITO RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito Municipal de Bannach Geraldo Fernandes de Oliveira, relativas ao exercício de 2004 com ressalva e aplicação de multa no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo 15% dos vencimentos anuais do ordenador para os cofres da Prefeitura Municipal de Bannach, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a esta Casa de Leis com cópia do comprovante de recolhimento.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer da Comissão de Constituição, justiça e Redação Final, com a APROVAÇÃO das contas do Ex-Prefeito Municipal referente ao ano de 2004.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bannach-Pa, 02 de Outubro de 2018.

RONIVALDO LIMA DE MENEZES
Presidente

LEONIDES DOS REIS FERREIRA
1º Secretário

RENATO ADRIANO
2º Secretário

**Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Pará
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211
E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / <https://www.cmbannach.pa.gov.br>**